



COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Petição n.º 99/X/1ª

Da iniciativa de: Gil Nadais R. Fonseca e Outros

Assunto: Solicitam Medidas Legislativas para Salvaguarda da Pateira de Fermentelos

RELATÓRIO INTERCALAR

I. INTRODUÇÃO

A Petição n.º 99/X/1.ª, subscrita por 5145 cidadãos, deu entrada na Assembleia da República no dia 22 de Setembro de 2006.

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República, a presente petição foi remetida à Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território, onde foi recebida no dia 11 de Outubro de 2005.

A petição cumpre os requisitos formais estabelecidos no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (com as alterações introduzidas pelas leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho), e nos artigos 248.º e 249.º do Regimento da Assembleia da República.

A petição foi objecto de nota de admissibilidade com a data de 14 de Outubro de 2005, que concluiu pela inexistência de qualquer causa para o seu indeferimento liminar.

II. EXPOSIÇÃO DOS FACTOS

Os factos que sustentam a petição são os seguintes:

“A lagoa natural denominada Pateira de Fermentelos, situada no triângulo dos Concelhos de Águeda, Aveiro e Oliveira do Bairro, é uma zona húmida de grande riqueza ecológica.”

“As mudanças que se verificaram nas últimas décadas relativas às práticas agrícolas, aos modos de vida da população e a introdução de espécies vegetais vindas de outros continentes têm vindo a contribuir para a degradação deste ambiente natural.”

“A elevada riqueza paisagística e ambiental deste ecossistema deve merecer a atenção não apenas dos que mais de perto o contactam mas de todos quantos têm o

dever e a responsabilidade de promover, proteger e rentabilizar, numa óptica de desenvolvimento integrado e sustentável, todo o país.”

Pelas razões acima invocadas, os peticionários “solicitam à Assembleia da República que discuta esta matéria, aprovando as medidas legislativas que se mostrem adequadas e a remeta aos diferentes órgãos de Estado de forma a que seja obtida uma acção concertada e integrada de salvaguarda do património que é de todos.”

A situação na Pateira de Fermentelos já foi objecto, ao longo dos últimos anos, de vários requerimentos de deputados da Assembleia da República. O último dos quais, da iniciativa do CDS-PP, com data de 10 de Outubro de 2005, interpelava o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a pronunciar-se sobre a “degradação ambiental da Pateira de Fermentelos”, o que fez, em síntese, nos termos seguintes:

- “A intervenção das entidades deste Ministério - CCDR/Centro, Instituto da Água e ICN, tem-se pautado pela resolução dos problemas a nível hídrico, como sejam o assoreamento e estrangulamento das secções de vazão e a praga dos jacintos de água, que concorrem para a crescente eutrofização deste plano de água”;
- “Efectivamente, o actual estado da Pateira carece de intervenções interministeriais com carácter estruturante e abrangente, de forma a abordar objectivamente o escoamento hidráulico e os ciclos vegetativos do infestante, com que devidamente planeadas a curto, médio e longo prazo possam contribuir para a inversão do processo de assoreamento, bem como dos problemas graves causados pela infestante”;
- “O INAG tem desenvolvido trabalhos de intervenção na Pateira, tendo como resultado a melhoria do escoamento do curso de água, o aumento de velocidade da água e conseqüente arrastamento das infestantes que se desenvolvem à superfície. Está prevista mais uma empreitada a cargo deste instituto, para alargamento da secção de vazão, de modo a permitir as condições de drenagem da Pateira”;
- “Paralelamente a uma intenção da Câmara Municipal de Águeda de propor um projecto que envolve a aquisição de equipamento para a remoção e transporte da infestante, está a ser objecto de avaliação na CCDR-Centro, a possibilidade de beneficiação de apoios comunitários no âmbito do POR-Centro, o que, a concretizar-se, resultará num reforço na preservação deste ecossistema.”

A Pateira de Fermentelos localiza-se no Distrito de Aveiro, integrando os concelhos de Aveiro - Freguesia de Requeixo, Águeda - Freguesias de Fermentelos, Espinhel e Óis da Ribeira, e Oliveira do Bairro - Freguesia de Oiã. Esta Pateira integra a ZPE da Ria de Aveiro, que foi criada através do Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro, e tem como objectivo garantir a biodiversidade através da manutenção dos *habitats* naturais. Insere-se numa área predominantemente agrícola, próxima de pequenos aglomerados populacionais.

Tradicionalmente, a Pateira é um importante pólo de atracção turística onde se desenvolvem actividades recreativas associadas à pesca, aos desportos náuticos e à prática balnear, tendo, inclusive, recentemente servido de suporte a actividades de turismo da natureza.

Nas últimas décadas assistiu-se à evolução no sentido da degradação da qualidade da água que tem comprometido a componente de lazer associada ao espelho de água.

Outro dos problemas com que se defronta a Pateira de Fermentelos prende-se com a remoção de infestantes aquáticas. Tal como sucede com outras lagoas, a Pateira de Fermentelos apresenta graves problemas originados pela presença de espécies exóticas, como o Jacinto de água (*Eichhornia crassipes*).

De acordo com informação disponibilizada pela Câmara Municipal de Águeda, o município adquiriu recentemente uma ceifeira aquática para o corte e recolha dos Jacintos de água que infestam a Lagoa da Pateira de Fermentelos.

Importa ainda referir que, por a presente petição conter mais de 2 000 assinaturas, foi realizada a audição dos peticionários (n.º 2 do Artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição).

A audição dos peticionários decorreu na reunião da Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território no dia 17/04/2007.

Nesta audição, os peticionários reiteraram os fundamentos da petição. Salientaram que têm contado com a colaboração das autoridades centrais, nomeadamente na desinfestação da pateira, que se encontra, embora momentaneamente, livre da praga dos jacintos de água. No entanto, identificaram algumas medidas consideradas necessárias à defesa da Pateira de Fermentelos, nomeadamente a sua dragagem, bem como a proibição da caça e da pesca profissional, actividades que, embora prejudiciais para a lagoa (que integra a ZPE da Ria de Aveiro), são actualmente permitidas. De acordo com o primeiro peticionário, a protecção da pateira deve passar ainda pela sua classificação como área de paisagem protegida, processo que, segundo foi referido, “está a dar os primeiros passos”.

No final da audição, os peticionários entregaram aos senhores deputados documentação sobre a situação da pateira.

Do número de assinaturas da petição decorreu ainda a publicação na íntegra no Diário da Assembleia da República (DAR II série B 27 / X-1), conforme prescreve a alínea a) do n.º 1 do Artigo 21.º da mesma lei.

Assim, considerando o teor da presente petição e entendendo que se afigura útil conhecer a posição do Governo, nomeadamente do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território adopta o seguinte

III. Parecer

- I. A petição n.º 99/X/1ª deve, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do art. 16.º e do n.º 3 do artigo 17.º, da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (lei que regula o Exercício do Direito de Petição), ser enviada ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, para que sobre a mesma se pronuncie;

- II. Deve a Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território, de acordo com o disposto no artigo 8º da lei que regula o Exercício do Direito de Petição e nos termos do artigo 253º do Regimento da Assembleia da República, dar conhecimento ao peticionário do presente relatório intercalar bem como das providências adoptadas.

Assembleia da República, 22 de Maio de 2007

O Deputado Relator



(Horácio Antunes)